



# Boletim Oficial

## Município de Santa Maria Madalena

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 16/01/2020 A 31/01/2020 - Nº 369 - Edição Básica - 11º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



## Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 1011, de 12 de março de 2002  
em conformidade com o Art. 144 da Lei Orgânica Municipal  
Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
Diagramação e Impressão - Logus Ambiental Ltda-Me

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019


RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
	De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA						
						(a)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	151.498,4	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	151.498,3	151.498,3	151.498,3	0,0	0,0
Recursos Ordinários	151.498,4	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	151.498,3	151.498,3	151.498,3	0,0	0,0
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	151.498,4	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	151.498,3	151.498,3	151.498,3	0,0	0,0

  
Tony Moraes Feijó  
Vereador Presidente  
Mat. CM 03.0271/17

  
Thalys R. Fazana Pires  
CONTADOR  
Mat. CM 01.012/06

  
Eledilson Duarte Ribeiro  
Controlador Interno  
Mat. CM 01.012/06

Mat. CM 01.012/06

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: TONY MORAES FEIJÓ  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ELEDILSON DUARTE RIBEIRO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: TONY MORAES FEIJÓ  
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 25/01/2020 10:44h

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

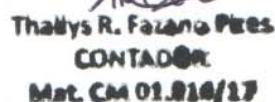
LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	63.637.693,6	
Receita Corrente Líquida Ajustada	63.637.693,6	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	2.321.487,0	3,65 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	3.818.261,6	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.627.348,5	5,70 %
Limite de Alerta	3.436.435,5	5,40 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	151.498,3	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade

Nota :

  
**TONY MORAES FEIJÓ**  
Vereador Presidente  
Mat. CM 03.027/17

  
**Thalys R. Frazão Pires**  
CONTADOR  
Mat. CM 01.010/17

  
**Eledilson Duarte Ribeiro**  
Controlador Interno  
Mat. CM 01.012/06

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: TONY MORAES FEIJÓ  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ELEDILSON DUARTE RIBEIRO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: TONY MORAES FEIJÓ

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												R\$ 1,00	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		Últ. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	179.415,14	185.257,70	176.534,58	175.395,79	176.598,47	182.976,82	218.591,08	181.028,46	182.150,22	236.764,33	184.640,11	242.144,29	2.321.486,99	0,00
Pessoal Ativo	179.415,14	185.257,70	176.534,58	175.395,79	176.598,47	182.976,82	218.591,08	181.028,46	182.150,22	236.764,33	184.640,11	242.144,29	2.321.486,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	148.276,98	154.909,16	145.896,35	144.955,20	146.147,88	152.178,72	187.616,48	150.085,28	151.146,71	196.347,88	152.612,80	193.906,14	1.924.079,38	0,00
Obrigações Patronais	31.038,16	30.348,54	30.638,23	30.440,59	30.440,59	30.796,10	30.974,60	30.943,18	31.003,51	40.416,45	32.027,31	48.238,15	397.407,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	179.415,14	185.257,70	176.534,58	175.395,79	176.598,47	182.976,82	218.591,08	181.028,46	182.150,22	236.764,33	184.640,11	242.144,29	2.321.486,99	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)														
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														
Fonte : Departamento de Contabilidade														
	<b>VALOR</b>													
	63.637.693,61												<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
	0,00													
	63.637.693,61												3,65%	
	2.321.486,99												6,00%	
	3.818.261,62												5,70%	
	3.627.348,54												5,40%	
	3.436.435,45													

**Tony Moraes Feijó**  
 Vereador Presidente  
 Mat. CM 03.027/17

**Thalys K. Vasana Pires**  
 CONTADOR  
 Mat. CM 01.014/17

**Eledilson Duarte Ribeiro**  
 Controlador Interno  
 Mat. CM 01.012/06

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: TONY MORAES FEIJO  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ELEDILSON DUARTE RIBEIRO  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: TONY MORAES FEIJO  
 SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 25/01/2020 10:44h

Anexo 1 do RGF

## Calendário 2020

MÊS / DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
JAN	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
FEV	S	D						S	D						S	D					S	D										9	
MAR	D					S	D							S	D						S	D										22	
ABR				S	D				S	D								S	D					S	D							19	
MAI		S	D					S	D							S	D					S	D					S	D			20	
JUN				S	D		S	D												S	D						S	D				20	
JUL				S	D										S	D																13	
AGO	S	D						S	D						Sl <sub>2</sub>	D						S	D						S <sub>2x</sub>	D <sub>2x</sub>	R	26	
SET				S	D								S	D						S	D				S	D						21	
OUT			S	D					S	D							S	D						S	D							20	
NOV	D						S	D							Sl	D					S	D						S	D				21
DEZ					S	D													S	D					S	D						14	

03 à 07/02	Capacitações	FLIM (Turno e Contra Turno -2 letivos ) Sábado Letivo , festa agostinha da rede municipal	29 e 30/08 2x
10/02	Volts às aulas	Independência do Brasil	07/09
21 à 29/03	Recesso de Carnaval	Padroeira do Brasil	12/10
10/04	Semana Santa	Dia dos Professores	13/10
20 à 21/04	Tiradentes	Finados	01/11
01/05	Dia do Trabalhador	Consciência Negra	20/11
08/06 2x	Desfile Emancipação Política de Santa Maria Madalena ( Turno e Contra Turno -2 letivos)	Sábado Letivo Festival de Artes Cênicas	14/11 2x
11/06	Corpus Christi	Fim do ano letivo	18/12
12/06	Recesso		
29/06			

1º Bimestre	10/02 à 30/04	50 dias letivos	1º semestre EJA
2º Bimestre	04/05 à 16/07	53 dias letivos	103 Dias Letivos
16 dias de Recesso 17/07 à 02/08			
3º Bimestre	03/08 à 30/09	47 dias letivos	2º Semestre do EJA
4º Bimestre	01/10 à 18/12	55 dias letivos	102 Dias Letivos

**PORTARIA Nº 005/2020**

*PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...*

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO a senhora Maria Cândida Genelhoud da Silva percentual de 100% (cem por cento) com valor de R\$ 1.868,14 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e catorze centavos) tendo em vista o falecimento do aposentado José Souza e Silva, matrícula nº 940/7, Fiscal de Obras, em conformidade com o art. 44, inciso I, letra C, da Lei Municipal nº 761, de 21/03/1994, nos termos do Processo Administrativo nº 4439/19 de 19/11/2019 apenso processo TCE/RJ 205.774-5/97, com retroatividade a 06/11/2019 (data do óbito).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 20 DE JANEIRO DE 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 006/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - PROMOVER o professor CARLOS ALEXANDRE SILVA COELHO, Matr. nº. 11941-5 ao Nível D, referência 5, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 25 c/c o art. 19, inciso III e Anexo III da Lei Municipal nº 1653/2011, de 19 de julho de 2011, que altera redação da lei municipal nº 811/97, tendo em vista a comprovação de conclusão do Curso de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, a partir de 1º de Março de 2020, de acordo com o processo nº 4502/19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 20 de Janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - PROMOVER a professora IZABELLE GOMES DE ALMEIDA MATTOS, Matr. nº. 12119-3 ao Nível D, referência 5, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 25 c/c o art. 19, inciso III e Anexo III da Lei Municipal nº 1653/2011, de 19 de julho de 2011, que altera redação da lei municipal nº 811/97, tendo em vista a comprovação de conclusão do Curso de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE ARTES: TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS, a partir de 1º de Março de 2020, de acordo com o processo nº 3956/19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 20 de Janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS DE PENSÃO  
PENSIONISTA – MARIA CÂNDIDA GENELHOUT DA SILVA -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4439/19 APENSO PROCESSO  
TCE/RJ Nº 205.774-5/97 – APOSENTADO JOSE SOUZA E SILVA.**

Vencimento- base referente ao cargo de Fiscal de Obras, Nível IV, LC nº 001/93, art. 46 e LM nº 724/92, tabela II	1.261,28
40% Triênio - LC nº 001/93, art. 57 e LM nº 724/92, ART. 9, tabela III	606,86
<b>TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>1.868,14</b>

Em conformidade com art. 44, inciso I, letra C, da Lei Municipal nº 761, de 21/03/1994, as parcelas são:

Cônjuge – MARIA CANDIDA GENELHOUT DA SILVA - 100 % = R\$1.868,14.

Santa Maria Madalena, 20 DE JANEIRO DE 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 008/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - PROMOVER a professora ROSIMERI DOS SANTOS MASSENA, Matr. nº. 2766/9 ao Nível D, referência 7, da Classe de Professor Docente, com fulcro no art. 25 c/c o art. 19, inciso III e Anexo III da Lei Municipal nº 1653/2011, de 19 de julho de 2011, que altera redação da lei municipal nº811/97, tendo em vista a comprovação de conclusão do Curso de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EDUCACIONAL: ADMINISTRAÇÃO, INSPEÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, a partir de 1º de março de 2020, de acordo com o processo nº 3976/19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 20 de Janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

## 2. Receita de Transferências Constitucionais:

2.1 F.P.M. (Art. 158, CF/1998)

2.2 I.T.R. (Art. 158, CF/1998)

2.3 I.P.I. - EX (Art. 158, CF/1998)

2.4 Cota-Parte do IPVA

2.5 I.C.M.S. ((Art. 158, CF/1998)

2.6 I.C.M.S. Desoneração – L.C. nº 89/96

Art. 2º - Determinar que no dia 31 de dezembro de 2020, compare o total dos recursos alocados em conta do Fundo Municipal de Saúde com o total da receita efetivamente realizada no ano e, na eventual ocorrência de alocação a menor, providencie a complementação devida.

Art. 3º - Determinar que sejam alocados em conta do Fundo Municipal de Saúde, recursos próprios do município para atendimento aos encargos de restos a pagar assumidos no exercício de 2019.

Parágrafo Único - A alocação de recursos referida no caput deste artigo será realizada conforme comunicação de liquidação da despesa protocolada pelo Secretário Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 20 de Janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 009/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a Tesoureira Luíza Cardoso Rizzetto, alocado em conta do Fundo Municipal de Saúde, até o vigésimo dia do mês subsequente a sua realização, as importâncias correspondentes a 15% (quinze por cento) das receitas abaixo:

1. Receita de Impostos:

1.1 Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)

1.2 Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF

1.3 Imposto s/Transmissão Inter Vivos de Bens

1.4 Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza (ISS)

**TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 001/20 - Contrato nº 001/01/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem e meios-fios em cinco ruas no Osório Bersot – 7º Distrito e uma rua no Sossego do Imbé - 6º Distrito. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 08/01/2020. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3071/18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 08/01/2020. PARTES: MUNICÍPIO e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

**Carlos Alberto de Matos Botelho**  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo nº 002/20 - Contrato nº 052/08/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de uma praça na Localidade de Santo Antônio do Imbé - 3º Distrito. Prazo: 30 (trinta) dias, a contar de 13/01/2020. **FUNDAMENTO:** Proc. Adm. nº 3987/18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURA:** 10/01/2020. **PARTES:** MUNICÍPIO e A G CONSTRUTORA CORDEIRENSE LTDA - ME.

**Carlos Alberto de Matos Botelho**  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Oitavo Termo Aditivo nº 003/20 - Contrato nº 027/04/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção de estradas vicinais, serviços de manutenção e conservação de praças, parques e jardins, para atender todo o Município. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 02/01/2020. Valor: R\$ 118.773,90 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO:** Proc. Adm. nº 0086/17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURA:** 02/01/2020. **PARTES:** MUNICÍPIO e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

**Carlos Alberto de Matos Botelho**  
Prefeito Municipal

**Contrato nº 118/12/2019.** **OBJETO:** Contratação de empresa para construção do Mirante na Praça José Rafael Bechara, situada no Bairro Estação, 1º Distrito de Santa Maria Madalena-RJ, do tipo menor preço global, em regime de empreitada integral. Valor: R\$ 59.342,42 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, definidos no Cronograma da obra, parte integrante do projeto e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da emissão da nota de empenho, assinatura do contrato ou recebimento do Ofício de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pelo Secretário Municipal de Obras e/ou outro(s) por ele indicado(s), sendo certo de que a data do documento que ocorrer por último prevalecerá como base para início da contagem do prazo de vigência. **FUNDAMENTO:** Proc. Adm. nº 3957/19. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Carta Convite nº 033/2019. **ASSINATURA:** 30/12/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO e A G CONSTRUTORA CORDEIRENSE LTDA - ME.

**Carlos Alberto de Matos Botelho**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019.

Ref: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de linha com veículo e telão, quando for o caso, a fim de atender a realização do calendário de eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, conforme solicitado nos processo administrativo nº 4131/19, memorando interno nº 0187/19, da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas, o procedimento de que se cogita, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA HABILITADA e VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	Serviços de Sonorização de Linha e Carro de Som, conforme especificações contidas no Termo de Referência/ Projeto Básico.	FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 121.200,00
02	Serviços de Telão (Painel de Led 05mm virtual, outdoor, com gabinete de 640mm x 640mm), conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.	GABRIEL SOBREIRA DA CONCEIÇÃO – ME	R\$ 74.800,00

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 23 de janeiro de 2020.

**EDSON NEGREIROS LIMA**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

**Ata SRP nº 003/01/2020** – **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de linha com veículo, quando for o caso, a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo deste Município. Valor: R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Proc. Adm. nº 4131/19. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019. **ASSINATURA:** 23/01/2020. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**Edson Negreiros lima**  
Gestor do Fundo Municipal de Turismo



**Ata SRP nº 004/01/2020** – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de telão, quando for o caso, a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo deste Município. Valor: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4131/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019. ASSINATURA: 23/01/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e GABRIEL SOBREIRA DA CONCEIÇÃO – ME.

**Edson Negreiros lima**  
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019.

Ref: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização e Iluminação Cênica a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item”, conforme solicitado no processo administrativo nº 4680/19, memorando interno nº 211/19, da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas, o procedimento de que se cogita, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA HABILITADA e VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	Sonorização cênica para palco tipo “A” - ITEM 01, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.	ALFA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 55.000,00
02	Sonorização cênica para palco tipo “B” - ITEM 02, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.	ALFA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 15.000,00
03	Sonorização cênica para palco tipo “C” - ITEM 03, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.	ALFA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 125.000,00

04	Iluminação cênica para palco tipo “A” - ITEM 04, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.	ALFA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 33.000,00
05	Iluminação cênica para palco tipo “B” - ITEM 05, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.	R. C. MADURO SERVIÇO COMÉRCIO E TRANSPORTE – ME	R\$ 8.500,00
06	Iluminação cênica para palco tipo “C” - ITEM 06, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.	ALFA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 66.200,00

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 23 de janeiro de 2020.

**EDSON NEGREIROS LIMA**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

**Ata SRP nº 005/01/2020** – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel e montagem de Sonorização e Iluminação Cênica para palco a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo deste Município. Valor: R\$ 294.200,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4680/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019. ASSINATURA: 23/01/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e ALFA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**Edson Negreiros lima**  
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

**Ata SRP nº 006/01/2020** – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel e montagem de Iluminação Cênica para palco a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo deste Município. Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4680/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019. ASSINATURA: 23/01/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e R. C. MADURO SERVIÇO COMÉRCIO E TRANSPORTE – ME.

**Edson Negreiros lima**  
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/20**

Aos treze dias do mês de janeiro de 2020, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor de CARLOS ALBERTO LOPES PINTO (CPF Nº 773.168.007-04), no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente à locação de uma área rural, no interior da Fazenda do Gordura, s/nº, na localidade de Renascença – 5º Distrito, neste município para permanência de um filtro e uma caixa d'água de 15 (quinze) mil litros, que abastecem os munícipes das comunidades pertencentes ao 5º distrito, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 3193/19.

Publique-se.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**Contrato nº 002/01/2020.** Dispensa 001/2020. OBJETO: O objeto do presente é a locação de uma área rural, no interior da Fazenda do Gordura, s/nº, na localidade de Renascença – 5º Distrito, neste Município, conforme requerimento protocolizado pelo proprietário do imóvel. A locação do terreno em epígrafe destina-se a permanência de um filtro e uma caixa d'água de 15 (quinze) mil litros, que abastecem os munícipes das comunidades pertencentes ao 5º Distrito. Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). PRAZO: O presente contrato terá sua vigência determinada em 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura ou da emissão da ordem de início, ocasião em que poderá ser renovado, desde que haja interesse mútuo entre as partes. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3193/19. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: O presente contrato está sendo lavrado nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo. ASSINATURA: 13/01/2020. PARTES: MUNICÍPIO e CARLOS ALBERTO LOPES PINTO.

**Carlos Alberto de Matos Botelho**  
Prefeito Municipal

**Contrato nº 001/01/2020.** OBJETO: O presente Termo objetiva a regulamentação do repasse de recursos à ESMII (Escola de Samba Mocidade Independente do Itaporanga) visando cobrir despesas no que tange a alugueres de fantasias, aquisição de material para confecção de carros alegóricos, confecção de fantasias, contratação de profissionais de criação de carros alegóricos, contratação de estilistas carnavalescos, contratação de mão de obra temporária diversa, aquisição de materiais diversos e despesas com refeições e transporte, dentre outras da mesma natureza para a realização do Carnaval 2020. Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). PRAZO: O presente Termo de Repasse de Subvenção vigorará a partir da assinatura até a prestação final de contas que deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da última parcela. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0149/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo está sendo lavrado em consonância com a Lei Municipal 2188/19, Lei Federal 13.019/14, Lei 4.320/64, Decreto Municipal 2.481/19, e artigo 439, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo. ASSINATURA: 24/01/2020. PARTES: MUNICÍPIO e ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ITAPORANGA (ESMII).

**Carlos Alberto de Matos Botelho**  
Prefeito Municipal

